



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 184, DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Defere pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.1553, para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-505.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, considerando o disposto no art. 8º, inciso X, do mesmo diploma legal, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.008233/2009-11, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 22 de abril de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Deferir, conforme peticionado pela Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. e nos termos da Nota Técnica 0001/2009-GGCP/SAR, o pedido de concessão de nível de segurança equivalente ao do requisito RBHA 23.1553, no que diz respeito à indicação da quantidade de combustível, para fins de certificação do projeto de tipo do avião Embraer modelo EMB-505.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente